



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO E A IMPRENSA NACIONAL.**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, CEP 35.568/000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Érica Maria Leão Costa, portador(a) da RG nº MG 10.231.771 e do CPF nº 012.699.776-44, nomeada pela Ata Da Sessão Solene de Posse e eleição da mesa diretora e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria- Geral da Presidência da República, conforme decreto nº9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 173/2018 e inexigibilidade 02/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima- Da Vigência e da Validade;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 28/2018, **até o dia 30 de junho de 2021.**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica assegurada ao Município de Córrego Fundo-MG a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais).



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

- - Atividade: 2.182
- - Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- - Fonte:100- Recurso Ordinário

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, e do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Formiga– MG.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Córrego Fundo – MG, 26 de junho de 2020.

**MARLEI VITORINO DA SILVA**  
Imprensa Nacional

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**  
Município de Córrego Fundo

TESTEMUNHAS:

Nome  
CPF 128.131.876-07

Nome  
CPF 103.609.356-56